

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.381, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgao: 20 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária.: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade Orçamentária: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.122.0002.2148 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190.13.99 - Obrigações Patronais – RPPS	1.500,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	4.220,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00

17.512.0032.1003 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sist. de Esgoto

4490.51.02 - Obras e Instalações - Domínio Patrimonial	20.000,00
--	-----------

17.512.0032.2149 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3190.13.99 - Obrigações Patronais – RPPS	1.200,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	14.000,00

17.512.0032.2150 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	2.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.000,00

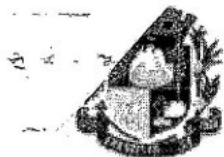
TOTAL.....61.920,00

Art. 2º - A fonte de recursos para a abertura do crédito do artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgao: 20 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária.: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade Orçamentária: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.122.0002.2148 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3190.11.01 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3190.13.02 - Obrigações Patronais – INSS	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

3190.92.99 – Despesas de Exercícios Anteriores	980,00
3390.92.99 – Despesas de Exercícios Anteriores Out. Desp. Cor.	980,00
17.512.0032.1001 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sist. de Água	
4490.52.02 – Equipamento Material Permanente - Domínio Patrimonial	980,00
17.512.0032.1003 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sist. de Esgoto	
4490.52.02 – Equipamento Material Permanente - Domínio Patrimonial	980,00
17.512.0032.2149 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.000,00

TOTAL.....61.920,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 06 de JANEIRO de 2012 este período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1-381 que dispõe sobre: ABERTURA

DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

06 / JANEIRO / 2012

Nome: GILSON APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES
Função: CHEFE SEÇÃO ADMINISTRAÇÃO
Matrícula (ou carimbo): 3826